



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 10 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 200.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0033.2039 – Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (129)R\$ 200.000,00

TOTAL:R\$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o Superávit Financeiro 2020, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de fevereiro de 2021.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito Municipal de Sério



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei n3 10/2021

S3rio, 10 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:

O Cr3dito Suplementar de que trata o presente Projeto de Lei, visa a cobertura de despesas realizadas pelo Munic3pio em detrimento da contrata33o (terceiriza33o) de horas m3quina.

Conforme descrito no Projeto, o Munic3pio, atrav3s de incentivo espec3fico, visa fomentar o desenvolvimento do pequeno agricultor atrav3s da realiza33o de terraplanagem para constru33o de avi3rios, chiqueir3es e demais estruturas afins. Neste sentido, a suplementa33o ora em an3lise, tem por objeto o cobrimento de tais despesas, especificamente quanto a terceiriza33o das horas contratadas.

Certos de vossa costumeira presteza e aten33o, renovamos votos de elevada estima e considera33o.

Atenciosamente.

SIDINEI MOIS3S DE FREITAS
Prefeito Municipal de S3rio

Exmo. Sr.
TIAGO ANDRE ARIOTTI
Presidente da C3mara de Vereadores
S3rio – RS.